



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA
ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação das contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2018, de responsabilidade do Gestor **MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES**.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de **CANHOBA**, referente ao exercício financeiro do ano de 2018 de responsabilidade do Gestor **MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES**, conforme Parecer Prévio nº 3565, oriundo do processo TC 007626/2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canhoba/SE, 22 de junho de 2023.


VALTRUDES CORREIA SANTOS
Presidente